



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 29, DE 08 DE MAIO DE 2.026

**Dispõe sobre a autorização para
Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por excesso de
arrecadação.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.251, de 23 de janeiro de 2.026), no montante de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, com fundamento no artigo 43, §1.º, II da Lei 4.320/64, e garantir a execução de obras e serviços, no órgão e dotação orçamentária dispostos no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Fica ainda o Município autorizado a executar os recursos Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, oito de maio de dois mil e vinte e seis.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal